



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CEP 37.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 877

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir uma Camioneta Toyota - Bandeirantes, ano 1970.

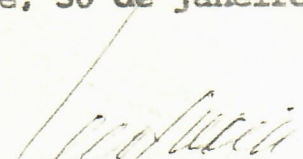
O Povo do Município de Campestre, através de seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei.

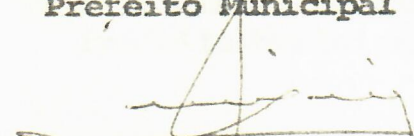
Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir uma Camioneta Toyota - Bandeirantes, ano 1970.

Art.2º - A referida aquisição será para atender os serviços gerais da Prefeitura Municipal de Campestre.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 30 de janeiro de 1985


Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal


Francisco Ferreira Guerrero
Secretário